



Estado do Rio Grande Do Sul  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unidos por uma nova Manoel Viana"

LEI Nº 1145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

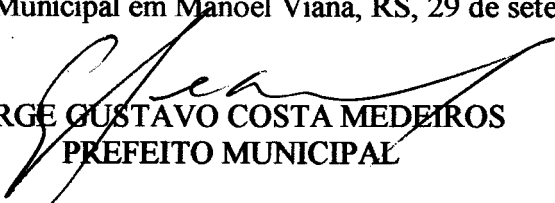
*Autoriza o Adicional de Gratificação para o Cargo de Enfermeiro (a) Chefe e dá outras providências.*

Art.1º Autoriza o Adicional de Gratificação por responder como Enfermeiro (a) Chefe pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no art.106, inciso I, art. 108 e art. 109 do Regime Jurídico Único.

Art.2º Este valor será de R\$ 376,62 (Trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de setembro de 2005

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 29 de setembro de 2005

  
Sandra Elisa de Freitas Portella  
Secretária de Governo e Planejamento



Estado do Rio Grande Do Sul  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unidos por uma nova Manoel Viana"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei criar o adicional de gratificação ao Cargo de Enfermeiro (a) Chefe, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, por responder como Responsável Técnico (a) perante o COREN, sendo de grande importância sua função.

Entendemos que suas atribuições como responsável técnico (a), fazem jus ao recebimento desta gratificação, por ser uma função que exige dedicação, responsabilidade e está sujeito a implicações, no caso de algum eventual problema que possa ocorrer no desempenho de suas atividades profissionais, bem como de seus subordinados.

Solicitamos a esta colenda Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande Do Sul  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unidos por uma nova Manoel Viana"

**O IMPACTO FINANCEIRO DECORRENTE DA REFERIDA GRATIFICAÇÃO SERÁ O SEGUINTE:**

**Adicional de Gratificação.**

**R\$ 376,62 X 12 meses - R\$ 4.519,44**

**13° - R\$ 376,62**

**Férias - R\$ 376,62**

**1/3 Férias - R\$ 125,54**

**INSS - R\$ 1.133,62**

**Total - R\$ 6.531,84**

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

